



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

LEI Nº 216/98

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR LUIZ SIVIERO** - Prefeito Municipal em Exercício, da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através desta Lei, revogada integralmente e lei Municipal nº148/96 de 21 de junho de 1996.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1998.

**VALDECIR LUIZ SIVIERO**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Arlette V. G. Caregnatto

Registrada e publicada na data supra e local de costume.